



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 933 - DE 10 DE JANEIRO DE 1994

EMENTA: Aprova o **Calendário Administrativo** da Universidade Federal do Pará para o ano de 1994.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão plenária realizada no dia 10/01/93, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o **Calendário Administrativo** da Universidade Federal do Pará (UFPA) para o ano de 1994, que define os dias de expediente Administrativo, bem como enumera os dias excluídos.

§ 1º O expediente administrativo aos sábados será determinado pelas Unidades, consoante a conveniencia de seus serviços.

§ 2º O **Calendário Administrativo** para o ano de 1994, constitui o **Anexo** que integra a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1994.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de Janeiro de 1994.


Prof. Dr. **MARCOS XIMENES PONTE**
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 933/94-CONSAD

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO PARA 1994

1 - DEMONSTRATIVO DOS DIAS ÚTEIS:

01. JANEIRO Total = 25						02. FEVEREIRO Total = 21						03. MARÇO Total = 26					
2ª		03	10	17	24 31	2ª		07	--	21	28	2ª		07	14	21	28
3ª		04	11	18	25	3ª	01	08	--	22		3ª	01	08	15	22	29
4ª		05	12	19	26	4ª	02	09	--	23		4ª	02	09	16	23	30
5ª		06	13	20	27	5ª	03	10	17	24		5ª	03	10	17	24	--
6ª		07	14	21	28	6ª	04	11	18	25		6ª	04	11	18	25	
Sáb	--	08	15	22	29	Sáb	05	12	19	26		Sáb	05	12	19	26	
04. ABRIL Total = 23						05. MAIO Total = 26						06. JUNHO Total = 25					
2ª		04	11	18	25	2ª	02	09	16	23	30	2ª		06	13	20	27
3ª		05	12	19	26	3ª	03	10	17	24	31	3ª		07	14	21	28
4ª		06	13	20	27	4ª	04	11	18	25		4ª	01	08	15	22	29
5ª		07	14	--	28	5ª	05	12	19	26		5ª	--	09	16	23	30
6ª	--	08	15	22	29	6ª	06	13	20	27		6ª	03	10	17	24	
Sáb	--	09	16	23	30	Sáb	07	14	21	28		Sáb	04	11	18	25	
07. JULHO Total = 26						08. AGOSTO Total = 27						09. SETEMBRO Total = 25					
2ª		04	11	18	25	2ª	01	08	15	22	29	2ª		05	12	19	26
3ª		05	12	19	26	3ª	02	09	16	23	30	3ª		06	13	20	27
4ª		06	13	20	27	4ª	03	10	17	24	31	4ª		--	14	21	28
5ª		07	14	21	28	5ª	04	11	18	25		5ª	01	08	15	22	29
6ª	01	08	15	22	29	6ª	05	12	19	26		6ª	02	09	16	23	30
Sáb	02	09	16	23	30	Sáb	06	13	20	27		Sáb	03	10	17	24	
10. OUTUBRO Total = 20						11. NOVEMBRO Total = 24						12. DEZEMBRO Total = 26					
2ª		--	--	17	-- 31	2ª		07	14	21	28	2ª		05	12	19	26
3ª		04	11	18	25	3ª	01	08	--	22	29	3ª		06	13	20	27
4ª		05	--	19	26	4ª	--	09	16	23	30	4ª		07	14	21	28
5ª		06	13	20	27	5ª	03	10	17	24		5ª	01	--	15	22	29
6ª		07	14	21	--	6ª	04	11	18	25		6ª	02	09	16	23	30
Sáb	01	08	--	22	29	Sáb	05	12	19	26		Sáb	03	10	17	24	31

g



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 933/94-CONSAD

2 - DEMONSTRATIVO DOS DIAS EXCLUÍDOS:

01 / Janeiro - Confraternização Universal
14 / Fevereiro - Segunda-Feira de Carnaval
15 / Fevereiro - Terça-Feira de Carnaval
16 / Fevereiro - Quarta-Feira de Cinzas
31 / Março - Quinta-Feira Santa
01 / Abril - Sexta-Feira Santa
02 / Abril - Sábado Santo (Alelúlia)
21 / Abril - Tiradentes
02 / Junho - Corpus Christi
07 / Setembro - Aniversário da Independência do Brasil
03 / Outubro - Eleição
10 / Outubro - Pós-Círio
12 / Outubro - Nossa Senhora Aparecida
15 / Outubro - Dia do Professor
24 / Outubro - Recírio
28 / Outubro - Dia do Funcionário Público
02 / Novembro - Dia de Finados
15 / Novembro - Aniversário da Proclamação da República
08 / Dezembro - Imaculada Conceição

3 - RESUMO DOS DIAS ÚTEIS E DIAS EXCLUÍDOS:

M E S	DIAS ÚTEIS	DIAS EXCLUÍDOS	DOMINGOS	T O T A L
JANEIRO	25	01	05	31
FEVEREIRO	21	03	04	28
MARÇO	26	01	04	31
ABRIL	23	03	04	30
MAIO	26	--	05	31
JUNHO	25	01	04	30
JULHO	26	--	05	31
AGOSTO	27	--	04	31
SETEMBRO	25	01	04	30
OUTUBRO	20	06	05	31
NOVEMBRO	24	02	04	30
DEZEMBRO	26	01	04	31
T O T A L	295	18	52	365